



Termo de Fomento de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Fabio de Moraes Serrano(MEI), com intuito de patrocinar a realização do evento esportivo Copa Fluminense Atlético Clube de Tennis de Mesa a ser realizado no Clube Fluminense Atlético Clube no dia 06/05/2023, no valor de R\$ 32.892,94(Trinta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), que obedece a Termo de Fomento nº 006/2023. Fundamento legal: Inexigibilidade de Chamamento Público em observância às disposições da Lei Federal, tendo por base no caput do art. 13.019 de 31/07/2014 e do Decreto Municipal nº 13.966/2021. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 na Fonte 170400, processo nº 9900012964/2023, data 28/03/2023.

EXTRATO Nº 019/2023

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Luciana Souza de Almeida(MEI), com intuito de patrocinar a realização do Projeto Teatro e Esporte para Todos a ser realizado no dia 29/04/2023, na Praia de Icaraí, e nas Comunidades do Alarico, Beltrão, Caramujo, Buraco do Boi e Piratininga(Prainha) no valor de R\$ 30.200,00(Trinta mil e duzentos reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 019/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4187 na Fonte 138, processo nº 9900012755/2023, data 28/03/2023.

Corrigenda

Na publicação do dia 22/02/2022, o valor total do Termo de Colaboração do Chamamento Público nº 001/2019, é de R\$ 8.822.103,04(Oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e três reais e quatro centavos), com duração de 24 (vinte e quatro) meses à contar de 25/02/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2023- CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução PGM nº 03, de 01 de março de 2023;

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Art. 1º. Designa, a contar de 01 de março de 2023, o Procurador do Município Alexandre Foch Arigony, Matrícula nº 1.243.124-0, para exercer a função de Controlador Interno de despesas e pagamentos do Fundo Especial da Procuradoria Geral (FEPGM).

Art. 2º. Designa, a contar de 01 de março de 2023, o Procurador do Município José Cotrik Neto, Matrícula nº 1.240.880- 0, para exercer a função de Controlador Interno de pagamentos e contratações da Procuradoria Geral.

Art. 3º. As atribuições dos respectivos controladores internos estão previstas na Resolução PGM nº 02, de 01 de março de 2023.

Art. 4º. Os procuradores designados irão atuar como substitutos imediatos recíprocos nos casos de afastamento, férias, suspeição e demais impedimentos do responsável pela respectiva função.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 215/2023

O **Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04/04/2021, a servidora **Verônica de Proença Oliveira**, matrícula nº 11238027-7, para responder pela Chefia de Gabinete da Presidência da FME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 074/2023

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **PROMOVER A PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, CLASSE**, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelece o Art. 18 da Lei N° 3067 de 12 de dezembro de 2013, de acordo com a tabela abaixo

Matrícula	classe	matrícula	Classe
112378042	II	112348365	IV
112378043	II	112348373	IV
112378044	II	112348381	IV
112378045	II	112348407	IV
112378046	II	112348415	IV
112378048	II	112348423	IV
112378049	II	112348431	IV
112378051	II	112348449	IV
112378053	II	112348456	IV
112378055	II	112348498	IV
112378056	II	112348506	IV
112378057	II	112348514	IV
112378058	II	112348522	IV
112378059	II	112348548	IV
112378060	II	112348605	IV
112378061	II	112348647	IV
112378062	II	112348662	IV
112378063	II	112348688	IV
112378064	II	112348696	IV
112378066	II	112348704	IV
112378067	II	112348712	IV
112378068	II	112348753	IV
112378070	II	112348795	IV
112378071	II	112348803	IV
112378072	II	112348811	IV
112378073	II	112348845	IV
112378074	II	112348852	IV
112378075	II	112348860	IV
112378076	II	112348878	IV
112378077	II	112348886	IV
112378078	II	112348902	IV
112378079	II	112348944	IV
112378080	II	112348977	IV
112378082	II	112349009	IV
112378083	II	112349017	IV
112378084	II	112349033	IV
112378085	II	112349041	IV
112378086	II	112349082	IV
112378088	II	112349108	IV
112378089	II	112349116	IV
112378091	II	112349124	IV
112378092	II	112349140	IV